



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.713/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 3.109/2023, que deferiu pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo servidor GUILHERME ALVES PEREIRA, acostado aos autos do processo administrativo nº 000226/2025, através do qual solicita ao Prefeito Municipal seja cessado o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, em função da conclusão do Curso de Mestrado, conforme certificado de fls. 03/04;

CONSIDERANDO que o deferimento se deu através da Portaria nº 3.109/2023, em função de requerimento do próprio servidor e Parecer Jurídico 122/2023 exarado nos autos nº. 001056/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A pedido do interessado (servidor), tornar sem efeito a Portaria nº 3.109/2023, que concedeu afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, para adoção dos demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: